



Informação n.º 154/2020

Porto Alegre, 23 de setembro de 2020.

Ref.: Cotação Eletrônica n.º 40/2020 –
Esclarecimento 01.

Prezados (as) Senhores (as):

Com relação ao certame em destaque, esclareço:

(1) Assinatura dos documentos – a realização do certame se dará por meio da plataforma do Portal BANRISUL e o recebimento dos documentos também se dará por meio dessa plataforma, exclusivamente por meio eletrônico.

Embora exista campo específico para assinatura do responsável pela formulação da proposta, a sua ausência não acarretará em prejuízo à participação da proponente no certame, nem ensejará em sua desclassificação, tampouco irá de encontro com a legislação e com a finalidade da licitação: competitividade e busca pela proposta mais vantajosa.

Os documentos para os quais se pede assinatura (proposta e alguns documentos de habilitação) podem ser enviados na forma digitalizada, sem necessidade de certificação digital, em que pese não se vislumbrar qualquer prejuízo no envio de documento assinado por meio dessa ferramenta.

(2) Quanto à identificação dos licitantes no documento de proposta – para apresentar proposta válida, todos os proponentes deverão registrar as informações exigidas no portal, bem como anexar documento de proposta, com as informações e declarações contidas no modelo de formulário de preços publicado, dentre elas, **as informações da licitante**.

O envio da proposta com dados da proponente não frustra os princípios da impessoalidade, da competitividade e da isonomia entre os interessados, eis que o portal não permite a identificação das empresas que apresentaram proposta, para os demais participantes.

Por ora, era o que havia a informar.

Lucas Luis da Silva,
Administrador da Cotação.